

2014

FPPM

REGULAMENTO DE HIPISMO



Aprovado em Reunião de Direção a 27 de dezembro de 2014

Nota: O texto destes Estatutos cumpre com o novo Acordo Ortográfico em vigor.

REGULAMENTO DE HIPISMO

Artigo 1º

Âmbito

- 1- A FPPM tem por obrigação garantir a promoção e o desenvolvimento da equitação desportiva no Pentatlo Moderno, acautelando e orientando a formação técnica de praticantes e treinadores.
- 2- No que respeita à formação dos praticantes, cabe aos Clubes Federados em articulação com a FPPM, e com o apoio das Escolas de Equitação, zelarem pelos objetivos desportivos e pedagógicos.

Artigo 2º

Penta-Selas

1- As “Selas FPPM”, doravante designadas de Penta-Selas são a designação oficial dos diferentes níveis de competências técnicas do praticante, comportando para esta modalidade 4 níveis de desenvolvimento:

- a) Penta-Sela 1: Volteio e Iniciação;
- b) Penta-Sela 2: Condução, Autonomia e perícia;
- c) Penta-Sela 3: Percurso de Saltos até 0,95 m;
- d) Penta-Sela 4: Percurso de saltos a partir de 1,00 m.

2- A avaliação das Penta-Selas faz-se através de exames com provas previstas no presente regulamento. Uma determinada Penta-Sela obtêm-se assim, pela aprovação na prova prevista para esse nível.

3- A FPPM exige o certificado de Penta-Sela 3 para provas nacionais B- Juniores e Seniores (Open).

4- A FPPM exige o certificado de Penta-Sela 4 para provas nacionais A- Campeonato Absoluto de Portugal.

5- A FPPM exige o certificado de Penta-Sela 4 para provas internacionais Juniores e Seniores;

6- Os Centros Hípicos ou Estabelecimento Equestre chamados à realização das provas devem seguir e respeitar as normas técnicas e pedagógicas deste Regulamento, bem como as exigências definidas para cada Penta-Sela.

7- Desta forma, qualquer praticante, seja qual for o Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre que frequente, terá o direito a um certificado do nível – Penta-Sela – atingido, datado, assinado e carimbado pelo Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre.

8- Se um praticante mudar de Escola ou Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre a (s) “Sela”(s) já obtida(s) manterá (ão) a sua validade.

9- Compete exclusivamente à Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno a avaliação da Penta-Sela 4.

Artigo 3º

Plano de Formação

- 1- Este conjunto de “Selas”, com os programas respetivos, constitui um Plano de Formação de Hipismo para Pentatlo Moderno, desenvolvido de forma progressiva e coerente, quer do ponto de vista técnico e pedagógico, quer do ponto de vista desportivo.
- 2- Podem apenas os Treinadores de Pentatlo Moderno de Grau II e III, orientar o ensino básico das Penta-Selas de nível 1 e 2.
- 3- Devem apenas os professores certificados pela FEP (Federação Equestre Portuguesa) e em particular os Instrutores e/ou Monitores de Equitação orientar o ensino das Penta-Selas de nível 3 e 4.

Artigo 4º

Centros de Exames

- 1- Qualquer Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre CERTIFICADO pela FPPM pode programar e organizar sessões de exames das Penta-Selas 1, 2, e 3 bastando para tanto, possuir um professor certificado pela FEP – Instrutor e/ou Monitor de Equitação.
- 2- No que respeita à avaliação da Penta-Sela 4 será a FPPM a conduzir o processo com recurso aos mesmos técnicos especializados da FEP.
- 3- A FPPM deverá anualmente:
 - a) Receber candidaturas dos Centros Hípicos ou Estabelecimentos Equestres que pretendam criar condições para organização de exames Penta–Selas;
 - b) Definir a lista de professores autorizados a presidirem a Júris da Penta–Sela 4.
- 4- Os exames de níveis Penta-Selas 1 e 2 são condição específica dos Centros Hípicos a quem a FPPM reconhece como parceiro na formação equestre. Os níveis Penta-Selas 3 e 4 serão realizados em Centros Nacionais de Avaliação, a sul, na Academia Militar e a Norte, Centro Hípico Norte/Irmão Pedro Coelho. Nos exames de Sela a realizar pelos centros, estará presente um representante da FPPM qualificado, para validação.

Artigo 5º

Organização dos Exames

A organização dos exames:

a) Penta-Selas 1, 2 e 3:

Sempre que os Centros Hípicos ou Estabelecimentos Equestres integrarem atletas em condições de serem submetidos a determinada(s) Penta–Sela(s) 1 , 2 ou 3, poderão organizar sessões de exames para esse fim, dando conhecimento à FPPM do seu resultado;

b) Penta-Sela 4:

- Anualmente a FPPM organizará sessões de exames de forma a habilitar atletas para a participação em provas nacionais A, bem como, integrar as seleções nacionais cumprindo os critérios de acesso a provas internacionais em cada temporada.

- Estas sessões recorrem ao apoio dos Centros Hípicos, ou Estabelecimentos Equestres reconhecidos pela FPPM;
- c) A FPPM deve informar das datas, local e constituição do Júri;
- d) Após a execução dos exames, deve a FPPM publicitar no seu sítio da internet a lista de candidatos aprovados;
- e) Todos os certificados de Penta-Selas só podem ser obtidos utilizando cavalos;
- f) O exame de Penta-Sela 4 obriga ao pagamento junto da FPPM duma taxa que se encontra definida em Regulamento Administrativo.

Artigo 6º

Examinadores

- 1- Os exames das Penta-Selas 1, 2 e 3 (com observação de técnico FPPM com Grau II) são avaliados por um Instrutor e/ou Monitor de Equitação (FEP), escolhido pelo Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre organizador;
- 2- O exame da Penta-Sela 4 deverá ser avaliado por um Júri constituído por 2 elementos, cujo Presidente deve ser um Instrutor e/ou Monitor de Equitação da FEP e mais um Treinador indicado pela FPPM com o mínimo de Grau II do atual PNFT (Bolsa de Treinadores FPPM para o efeito).

Artigo 7º

Idades Regulamentares (mínimas)

As idades regulamentares mínimas são:

- a) Penta-Sela 1 – Infantis (11/12 anos);
- b) Penta-Sela 2 - Iniciados (13/14 anos);
- c) Penta-Sela 3 – Juvenis (15/16 anos);
- d) Penta-Sela 4 – Juniores A, Juniores e Seniores (mínimo de 17 anos).

Artigo 8º

Equivalências

- 1- Atletas que possuam “Selas” da Federação Equestre Portuguesa (FEP) é dada equivalência direta, podem solicitar ao Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre organizador o certificado 1, 2, ou 3 respetivamente, informando para esse efeito a FPPM.
- 2- Para efeito de equivalências quem for portador de “Sela 4” da Federação Equestre de Portuguesa terá equivalência à “Penta-Sela 3” da FPPM.
- 3- Relativamente à Penta-Sela 4, não são conferidas equivalências e o candidato é obrigado a submeter-se ao exame de aptidão, sujeitando-se à marcação pela FPPM dos momentos de avaliação.

Artigo 9º

Equivalência Direito de se apresentar a uma Penta-Selas

1- Todo o atleta, de acordo com seu professor, tem direito de se apresentar a exame, bastando para tal:

- a) Fazer prova de idade mínima necessária;
- b) Apresentar à FPPM a proposta do seu professor;
- c) Apresentar se for o caso o(s) diploma(s) da(s) sela(s) precedente(s).

2- A Exceção - Os atletas com mais de 18 anos de idade, podem candidatar-se diretamente a Penta-Sela 4. Carecem contudo da proposta de um professor mas não do comprovativo das Penta-Selas anteriores à que se apresenta.

Artigo 10º

Vestuário e equipamento

1- Os cavaleiros e as suas montadas devem apresentar-se com o vestuário e o equipamento correto e adequado.

2- Para as Penta-Selas 1, 2 e 3, as embocaduras e os arreios são deixados ao critério do examinador.

3- Para a Penta-Sela 4, o vestuário e as embocaduras deverão ser as previstas pelo regulamento UIPM.

Artigo 11º

Programa das Penta-Selas

Este programa de Penta-Selas é organizado numa forma sequencial da Penta-Sela 1 até à Penta-Sela 4 e contém os objetivos técnicos a atingir, bem como as exigências de maneio e os conhecimentos teóricos de cada um dos níveis formativos, escalonado por 4 patamares, designados de “Níveis”.

Em cada Nível estão definidos os conteúdos técnicos mínimos que os praticantes da disciplina de hipismo no pentatlo moderno devem dominar.

Artigo 12º

Formação

Porque o modelo acompanha a formação técnico-desportiva geral, são transformados os conteúdos em créditos de formação, os quais, mais tarde, caso o atleta pretenda, serão adicionados à carreira técnica. Em cada nível, um crédito tem diferentes correspondências pelo grau de complexidade e dificuldade exigida.

Artigo 13º

Conteúdos Técnicos Mínimos e Créditos

1- Nível 1 - Volteio e Iniciação

a) A Passo

- Procurar o equilíbrio sentado;
- Parar;
- Sair a passo.

b) A Trote

- Descobrir o equilíbrio do andamento;
- Sair a trote;
- Manter o trote;
- Transitar ao passo.

c) A Galope

- Descobrir o equilíbrio do andamento.

d) Maneio

- Conhecer as regras elementares de segurança;
- Concretizar os cuidados elementares da limpeza do cavalo;
- Conduzir um cavalo à mão com a cabeçada de trabalho.

e) Exame

- Centros Hípicos com protocolo com FPPM, técnicos nível I FEP. Modelo interno de avaliação ajustado aos critérios apresentados.

f) Créditos

- Um Crédito corresponde a 40 horas de teórico-práticas.

2- Nível 2 - Condução, Autonomia e Perícia

a) A Passo

- Transitar ao passo num ponto definido;
- Evoluir sozinho;
- Conduzir sobre círculos.

b) A Trote

- Trotar levantado sobre a diagonal desejada;
- Procurar o equilíbrio sentado;
- Transição ao trote num ponto definido;
- Conduzir sobre voltas.

c) A Galope

- Procurar o equilíbrio sentado;
- Evoluir sozinho;
- Sair a galope, num ponto definido e para a mão correta, a partir do trote;
- Controlar a velocidade.

d) Maneio

- Pôr a cabeçada e aparelhar;
- Inspeção dos membros e cuidados com os cascos antes e depois do trabalho.

e) Exame

- Centros Hípicos com protocolo com FPPM, técnicos nível I FEP. Modelo interno de avaliação ajustado aos critérios apresentados.

f) Créditos

- Um Crédito corresponde a 20 horas de teórico-práticas.

3- Nível 3 – Saltos de Obstáculos (Alt. máx. até 0,95 m)

a) A Passo

- Controlar Velocidade;
- Fazer círculos e voltas apertadas.

b) A Trote

- Controlar Velocidade;
- Ligar voltas largas para um e outro lado; executar as figuras do picadeiro.

c) A Galope

- Galopar sentado no ritmo;
- Sair a galope do passo na mão certa;
- Controlar a velocidade;
- Conduzir sobre círculos grandes.

d) Saltos (com altura máxima de 95 cm, isolados com ligação ou em linha reta)

- Procurar e estabilizar o equilíbrio sobre os estribos;
- Controlar o andamento e a velocidade;
- Conduzir na abordagem e na receção;
- Variar as abordagens (zona de batida) num mesmo obstáculo;

e) Maneio

- Ajustar a cabeçada, o arreio e a cilha;
- Limpar e fazer uma cama;
- Colocar proteções de trabalho (caneleiras, proteções de boleto, cloches, ligaduras de trabalho e transporte, etc).

f) Exame

- Centros Hípicos com protocolo com FPPM, técnicos nível II FEP. Avaliação ajustado aos critérios apresentados;

- Observação de técnico FPPM (nível II);
- Gravação vídeo como prova documental;
- Relatório assinado por ambos os técnicos.
- Competição simplificada até 12 esforços, máximo 80cm a 95cm. Competições dos Centros Hípicos ou provas nacionais FPPM.

g) Créditos

- Um Crédito corresponde a 12 horas de teórico-práticas.

4- Nível 4 – Saltos de Obstáculos

a) Saltos

- Características: saltos entre 1m e 1.20m ligando vários saltos aproximados e isolados;
- Estabilizar o equilíbrio sobre saltos seguidos;
- Adaptar a amplitude de passada ao encadeamento dos saltos;
- Conduzir sobre um percurso e adaptar o traçado ao encadeamento dos saltos;
- Cumprir um determinado número de passadas numa interdependência;
- Adaptar a abordagem (regular zona de batida) em função da situação ou do obstáculo.

b) Maneio

- Identificar sintomas de cólicas, temperatura e aguamento;
- Cuidados e tratamento de feridas ligeiras.

c) Exame

- Centros Hípicos com protocolo com FPPM, técnicos nível II FEP. Avaliação ajustado aos critérios apresentados;
- Observação de técnico FPPM (nível II);
- Gravação vídeo como prova documental;
- Relatório assinado por ambos os técnicos;
- Competição simplificada até 15 esforços, entre 1.00m e 1.20m. Competições dos Centros Hípicos ou provas nacionais FPPM.

d) Créditos

- Um Crédito corresponde a 6 horas de teórico-práticas.

Artigo 14º

Exigência de Certificado Penta-Sela

- 1- O nível Penta-sela 3 representa a condição mínima para a presença em competições nacionais de Juniores e Seniores.
- 2- O Penta-sela 4 é o requisito mínimo para obter licença internacional e direito a, quando convocado, ser inscrito em provas de representação nacional.
- 3- Para o acesso ao Alto Rendimento no último ano escalão Júnior-A o atleta tem que ser portador do certificado Penta-Sela 3 válido, entregue até final do mês de Julho do correspondente ano.

ENCERRAMENTO

O presente documento é composto por 14 artigos devidamente numerados, e foi aprovado em reunião de Direção a 27 de dezembro de 2014.